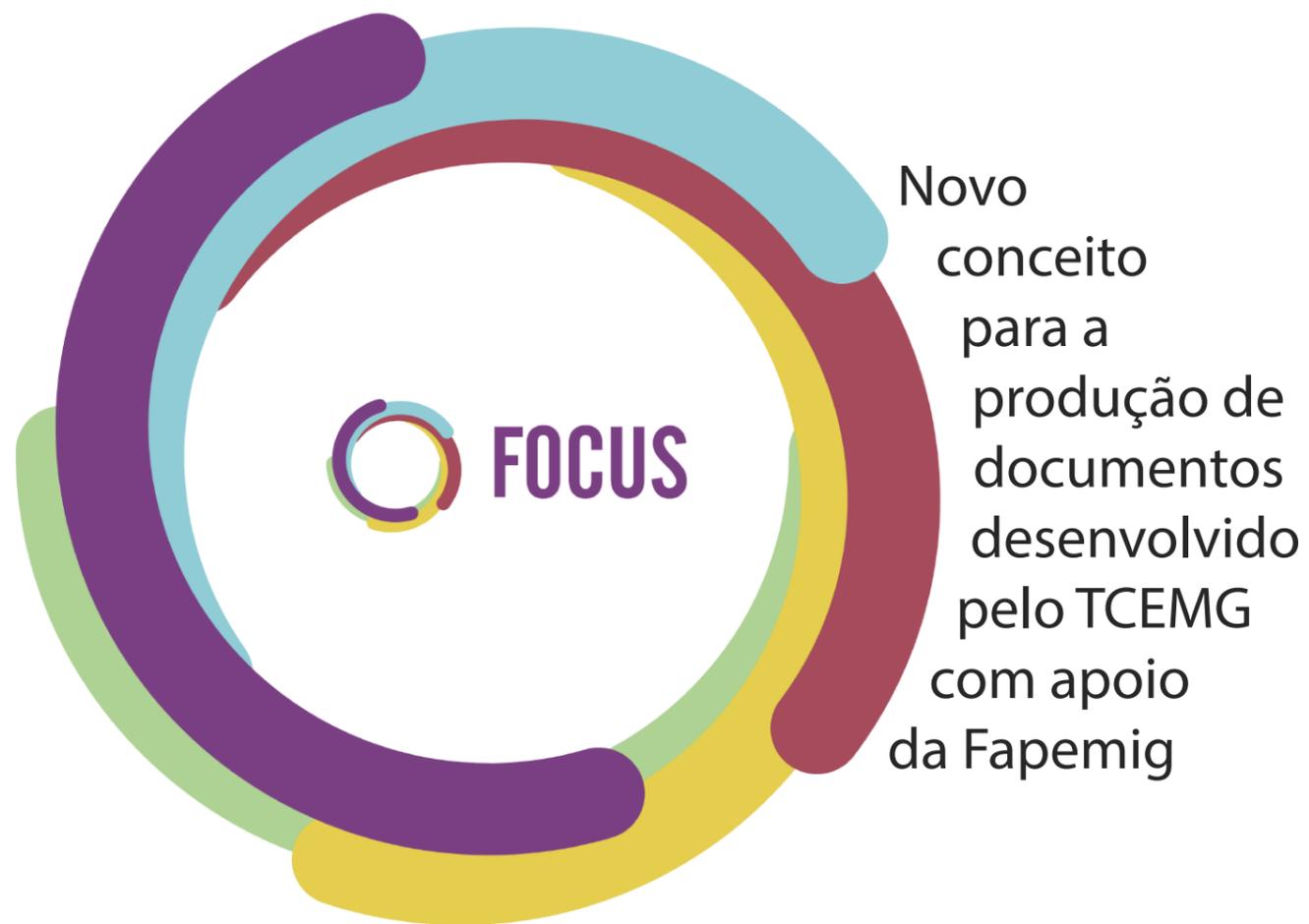


# Excelência no controle



Novo conceito para a produção de documentos desenvolvido pelo TCEMG com apoio da Fapemig

Colar do Mérito homenageia 27 personalidades



# TODO CIDADÃO QUER SABER:

## A prefeitura tem avaliado o rendimento das escolas municipais?

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais implementa o índice de efetividade da gestão municipal – IEGM/TCEMG. O IEGM utiliza indicadores para avaliar a qualidade da gestão pública de cada município mineiro. O TCEMG acredita que a atuação do controle deve buscar agregar valor público, isto é, contribuir para realização dos anseios da sociedade.



Pratique o controle social.



## *Editorial*

### *Foco em novas tecnologias*

O Tribunal de Contas de Minas Gerais apresentou aos servidores o Sistema Focus, que possibilita a elaboração, em ambiente único, de relatórios e de documentos de forma ágil, dinâmica e integrada. Todas as Unidades da Casa estarão interligadas de ponta a ponta no fluxo processual.

O programa Focus é um dos produtos da Política de Fiscalização Integrada – Suricato, projetado e construído pelos técnicos do Tribunal em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) por meio de convênio assinado em 23 de julho de 2015.

Dando sequência ao aproveitamento máximo dos muitos benefícios oferecidos pelas tecnologias de última geração, o que se pretende é elevar a eficiência da fiscalização das contas públicas.

Nessa direção, outro marco que merece destaque é a apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) pelo segundo ano consecutivo, o qual permite a mensuração dos serviços públicos e da efetividade das políticas públicas nos 853 municípios mineiros, contribuindo, efetivamente, para o aperfeiçoamento da ação fiscalizatória do Tribunal de Contas.

Cada prefeitura responde aos questionários disponibilizados eletronicamente pelo Tribunal de Contas, que organiza os dados e informações recebidos, validando-os mediante auditorias por amostragem, sistemas corporativos e outras fontes, para enfim consolidá-los por meio de modelo matemático, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais.

Nos Encontros Técnicos do TCEMG e os Municípios, a se realizarem nas cidades de Juiz de Fora, Araxá e Belo Horizonte, respectivamente, os prefeitos eleitos receberão o Anuário do IEGM 2016 – registro dos resultados apurados, a partir de dados de 2015, que proporciona a análise por índice componente, de forma comparada a outros indicadores de relevância nacional e estadual, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), além de análises regionalizadas.

A apresentação dos resultados do IEGM serve tanto aos prefeitos e vereadores quanto aos municípios, pois possibilita a aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento, favorecendo o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade.

## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

### Presidente

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

### Vice-Presidente

Conselheiro Cláudio Couto Terrão

### Corregedor

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

### Conselheiros

Wanderley Geraldo de Ávila  
Adriene Barbosa de Faria Andrade  
José Alves Viana (Ouvidor)  
Gilberto Pinto Monteiro Diniz

### Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira  
Hamilton Antônio Coelho

### Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

#### Procurador-Geral

Daniel de Carvalho Guimarães

#### Subprocuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

#### Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges  
Glaydson Santo Soprani Massaria  
Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte  
Marcílio Barenco Correa de Mello  
Cristina Andrade Melo

#### Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente

Ronaldo Jayme Machado

#### Chefe de Gabinete da Presidência

Roberto de Mello Saada

#### Diretora-Geral

Raquel de Oliveira Miranda Simões

## Expediente



### Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

#### Diretor

Lúcio Braga Guimarães  
Jorn. Mtb n. 3422 - DRT/MG

#### Editor Responsável

Luiz Cláudio Diniz Mendes  
Jorn. Mtb n. 0473 - DRT/MG

#### Redação e fotos

Alda Clara de Aquino  
Frederico Nicola La Rocca  
João Manuel Lopes de Cerqueira  
Karina Camargos Coutinho  
Luiz Gustavo Ribeiro  
Márcio de Ávila Rodrigues  
Raquel Campolina Moraes  
Thiago Rios Gomes

#### Revisão

Márcio de Ávila Rodrigues

#### Projeto Gráfico

Coordenadoria de Publicidade e Marketing Institucional

#### Diagramação

Márcio Wander Moura Ferreira  
MG-00185 DG - DRT/MG

#### Impressão

Rona Editora

#### Tiragem

4.000 exemplares

### Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabáglia, 1.315 - CEP: 30380-435  
Luxemburgo - Belo Horizonte/MG  
Fones: (31) 3348-2147 / 3348-2177 - Fax: (31) 3348-2253  
e-mail: tcemg@tce.mg.gov.br - Site: www.tce.mg.gov.br

**Capa:** Logotipo do Focus, criado pelo designer gráfico André Oliveira, da Coordenadoria de Publicidade e Marketing do TCEMG. De acordo com o artista, os semianéis coloridos representam a integração, proporcionada pelo sistema, entre os diversos setores do Tribunal, para que os processos de trabalho sejam limpos e uniformes, "de ponta a ponta".



# Índice

- 6 **Entrevista**  
*Motivação e capacitação*
- 8 **Sistema Focus aprimora fiscalização com tecnologia de ponta**
- 10 **Notícias do Pleno**  
*- Atricon reconhece Suricato como centro de excelência*  
*- Folha de pagamento não deve contabilizar verba indenizatória como despesa*  
*- Criação de cargos de confiança em Contagem é considerada inconstitucional*  
*- Concorrência de R\$ 255 mi para iluminação pública em Barbacena é suspensa*  
*- Reajuste nas passagens de ônibus em Sete Lagoas é menor depois de ação do TCE*  
*- Tribunal realiza pesquisa inédita sobre controle interno*  
*- Multa por atraso na entrega de relatório de Carlos Chagas é mantida*
- 16 **Panorama**  
*- Ex-prefeito de Santa Fé de Minas terá que devolver R\$38 mil aos cofres públicos*  
*- Dispensa irregular de licitação em Araguari resulta em multas no total de R\$142 mil*  
*- Consórcio de saúde no Alto Sapucaí deve tomar medidas para anulação de Pregão*  
*- Ex-prefeito de São Francisco de Paula recebe multa de R\$78 mil*  
*- Primeira Câmara suspende concorrência em Itabirito*  
*- Responsáveis por pagamento irregular a Oscip de Campanha devem devolver R\$ 60,2 mil*
- 18 **Suspensão licitação de Contagem para obras e sinalização na Via Expressa**
- 19 **Projeto Conhecer**  
*- TCE recebe alunos dos cursos de Direito das faculdades de Contagem e Promove*
- 20 **Tribunal de Contas condecora 27 personalidades brasileiras com o Colar do Mérito**
- 24 **Extrapauta**  
*- Presidente Sebastião Helvecio é homenageado com Medalha do Mérito do MPMG*  
*- Conselheiro Substituto Licurgo Mourão preside painel em congresso internacional*  
*- Auditores de Cabo Verde fazem visita técnica ao Tribunal mineiro*  
*- Sebastião Helvecio fala de tendências de controle externo no Tocantins*  
*- Funcionários do Tribunal de Contas participam da Corrida Viva Leve*

# Entrevista

**Renata Machado da Silveira Van Damme**

Diretora da Secretaria da Segunda Câmara do TCEMG

## Motivação e capacitação

**A** boa prestação de serviços depende de pessoas. Não foi por acaso que a nossa entrevistada, a diretora da Secretaria da Segunda Câmara do TCEMG, Renata Machado da Silveira Van Damme, adotou o binômio “motivação e capacitação” para aplicar na gestão da sua equipe. Hoje ela colhe os frutos e avalia que a tática mantém o equilíbrio no setor, responsável pela execução de funções importantes e diversificadas.

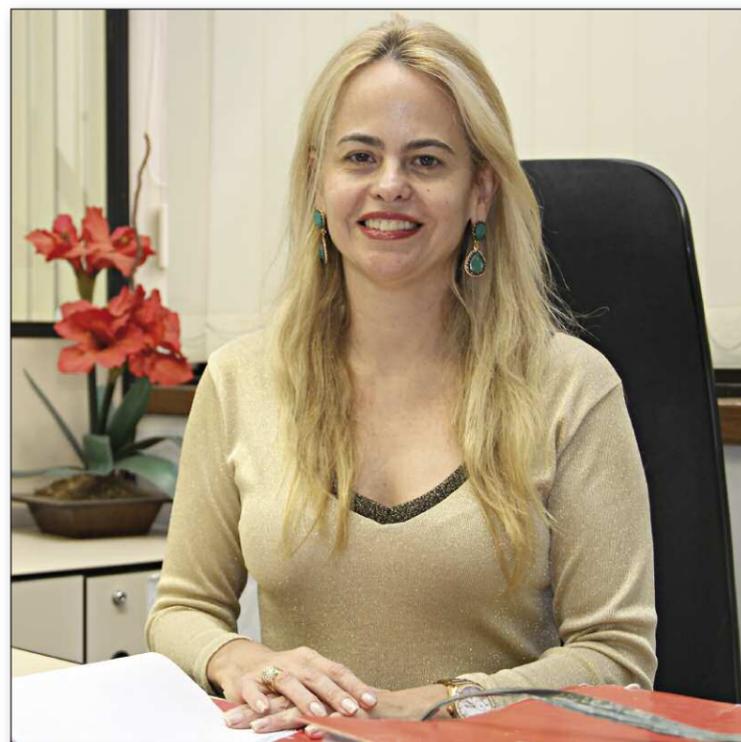
### Como é o desafio de dirigir uma Secretaria de Câmara no TCEMG?

Para manter o equilíbrio nas diversas rotinas de trabalho da Secretaria é preciso motivar a equipe e dividir bem as funções desempenhadas, aproveitando ao máximo a capacidade de cada servidor. Cada um tem um perfil, competência e personalidade diferenciados. A correta alocação começa antes de o funcionário vir para o nosso setor, por meio de uma lotação adequada, que leve em conta o perfil e as características do local de trabalho. Chegando aqui, ele vai receber motivação e capacitação, e o perfil será novamente considerado, porque temos várias tarefas. Vamos alocar em um serviço para o qual ele tem capacidade e perfil.

### O que vocês fazem para ter um bom atendimento?

Aqui temos o prazer de lidar com os jurisdicionados, os seus procuradores e os interessados nos processos. Eles são os clientes do Tribunal, os destinatários da prestação do serviço. Nós temos que prestar um serviço de excelência, porque, para eles, a Secretaria da Câmara é a cara do Tribunal. É aqui que têm o contato humano ao entrar com uma petição ou um recurso. É necessária uma equipe com “jogo de cintura” para trabalhar com gestão da informação, de forma profissional e dentro do regimento. Nosso serviço é cartorial e temos muito cuidado ao passar informações. Tentamos resolver a situação premente do jurisdicionado, mas discernindo ao informar, sem entrar no mérito de análise de um relatório técnico ou de um despacho.

“  
Temos que ter um discernimento muito grande do que vai se falar a um jurisdicionado, porque toda fala nossa, de qualquer servidor aqui dentro, é uma fala institucional  
”



“  
A abertura do contraditório, a oportunização da defesa, é operacionalizada na secretaria de câmara  
”

O que a gente pode falar, por exemplo, é que o relatório técnico foi emitido, o procedimento para ter acesso a ele, como vai ser o andamento processual, mas nunca entrar no mérito da discussão da análise técnica. A gestão da informação é complexa, temos que ter um discernimento muito grande do que vai se falar a um jurisdicionado, porque toda fala nossa, de qualquer servidor aqui dentro, é uma fala institucional.

### Que função da Secretaria de Câmara você destaca?

Nós temos vários tipos de serviços e um dos mais importantes é citar e intimar todas as partes do processo. Ou seja, a abertura do contraditório, a oportunização da defesa, é operacionalizada na secretaria de câmara. Para isso é fundamental que esse ofício com a citação chegue até as mãos do interessado ou do responsável, de várias maneiras: via postal, por publicação no Diário Oficial de Contas (DOC), por oficial instrutivo ou até por e-mail. Só assim eles terão garantido o direito de manifestação, a oportunidade de apresentação de defesa. O princípio do contraditório é constitucional, sem ele o processo é nulo. Para realizar esse serviço obedecemos a todo um procedimento previsto no Regimento Interno do TCEMG.

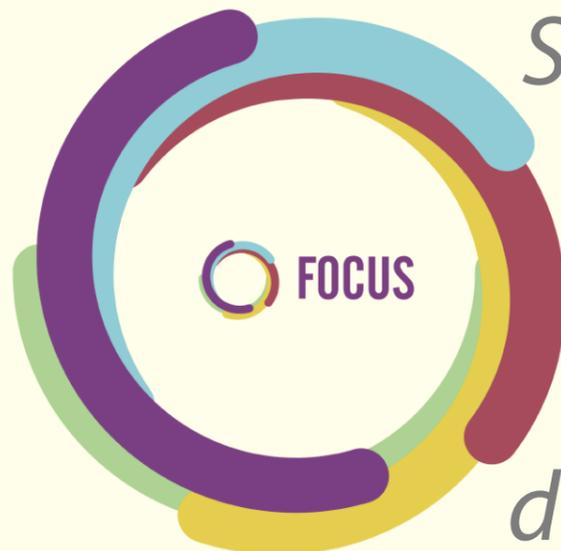
### Quais outras rotinas são executadas pela equipe?

Também realizamos as sessões da Segunda Câmara, onde ocorre o julgamento e a apreciação dos processos do Tribunal. Todo o trabalho da Secretaria vai desaguar nessa apreciação de processos na sessão, que acontece como qualquer outro evento, ou seja, precisa de uma preparação. Nós publicamos a pauta das sessões, que funciona como um aviso para o jurisdicionado e para a parte interessada de que o processo deles será julgado. A pauta é elaborada por uma equipe que já está há anos na Secretaria. É corrigida, passa por um processo de depuração para que saia perfeita. Há ainda a parte protocolar das sessões, como assentar o presidente e os demais conselheiros em ordem, de

acordo com o Regimento Interno. Observamos o horário protocolar e, enfim, fazemos com que toda aquela infraestrutura esteja disponível para que a sessão aconteça. As decisões são posteriormente publicadas. A gente faz a ata, que é um resumo do que aconteceu na sessão, com as multas aplicadas, os pareceres prévios que foram emitidos, se as contas foram julgadas regulares ou irregulares. Entretanto, essa ata não é a publicação da decisão, que só vai acontecer na publicação do acórdão.

### O que mais as pessoas deveriam conhecer?

Enquanto estamos preparando a sessão, atendendo o jurisdicionado, etc., a gente também faz a suspensão liminar de licitações, que são processos urgentíssimos, de 48 horas, isto é, o jurisdicionado ou responsável tem 48 horas para responder àquela medida. Este ato de suspensão, que posteriormente vai para a sessão, chega aqui como uma decisão monocrática: o relator determinando a paralisação de um procedimento licitatório, que, algumas vezes, seria realizado no dia seguinte. Nesses casos, temos que avisar rapidamente ao órgão que faz a licitação, o que depende, muitas vezes, de um verdadeiro trabalho de detetive para localizar os responsáveis a tempo. Então formalizamos tudo no processo porque o relator e o jurisdicionado têm que saber que a Secretaria da Câmara tentou citar de todas as formas possíveis. O que não está nos autos, não está nos processos. Isso serve até para que os conselheiros tenham embasamento, caso o contraditório não se realize, para justificar aquela decisão, afastando o risco de ela ser atacada pela nulidade. Esse tipo de processo exige mais celeridade porque afeta o serviço público diretamente, já que quando se suspende uma licitação a prestação de serviço também é paralisada. E, às vezes, é preciso contratar serviços urgentes, como merenda escolar, por exemplo. Temos que nos preocupar, então, em quando vai acontecer a revogação da suspensão do procedimento.



# Sistema Focus aprimora fiscalização com tecnologia de ponta

Imagine um sistema que possibilite, em um ambiente integrado, a elaboração de relatórios e de documentos utilizando-se de dados, informações e tecnologia de ponta. Nesse mesmo sistema, suponha que esses mesmos documentos tenham tamanho uniforme conferindo identidade à instituição TCEMG. Pense, ainda, em todo o histórico de um processo em um único espaço. Imagine a possibilidade de emitir relatórios gerenciais, qualitativos e quantitativos e, assim, como consequência, poder mensurar os benefícios do controle externo entregues ao cidadão. Que tal uma “mina de dados” que funcionará como um verdadeiro tesouro de informações estratégicas para subsidiar as análises e deliberações do Tribunal? E se, além de tudo isso, todas essas operações fossem protegidas por meio de senhas, *logins* e com a exclusividade da validação da autenticidade de um documento por meio da tecnologia *QR Code*, garantindo a certeza de que este foi produzido dentro do TCE mineiro?

Essas e outras funcionalidades foram apresentadas no dia cinco de outubro aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e fazem parte da estrutura do novo Sistema Focus, lançado pelo presidente Sebastião Helvecio. Na abertura da apresentação do produto, ele disse que o Focus é “uma entrada do nosso Tribunal para o futuro”. O presidente agradeceu a todos os setores que se envolveram, desde o protocolo, passando pelas áreas técnicas, secretarias, Ministério Público junto ao Tribunal (MPCMG), gabinetes dos relatores, a própria equipe da presidência, até a ponta final do processo, a Coordenadoria de Acórdão.

De acordo com a diretora-geral do TCE, Raquel Simões, “o produto Focus foi idealizado pelo presidente Sebastião Helvecio em 2010, e, com o apoio dos demais conselheiros e de todos que aqui trabalham, este projeto hoje torna-se uma realidade”. Segundo ela, a ideia surgiu no âmbito do projeto Suricato, que hoje atende também pelo nome de Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão da Informação Estratégica. Ela contou que, devido à riqueza de informações do Suricato, começou-se a pensar em uma forma de dar mais utilidade aos dados disponíveis, o que originou o produto Focus. De uso restrito e interno aos usuários da Casa, o sistema tem como objetivo trazer mais benefícios na entrega de resultados para o cidadão.

Traçando uma linha do tempo de 2010 a 2015, Raquel Simões relatou que, nesse período, “foi pensada qual seria a melhor tecnologia a ser utilizada e as melhores parcerias a serem firmadas”. Na se-

quência, o Tribunal de Contas mineiro se aproximou da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) e conheceu o DataViva, uma plataforma que possibilita bilhões de visualizações e cruzamentos de dados sobre atividades econômicas locais e ocupações em todo o Brasil. Foram reuniões de trabalhos com especialistas no assunto e a partir daí começou a nascer o Focus.

Nesse contexto, em julho de 2015 foi assinado um convênio com a Fapemig com o objetivo de implementar uma tecnologia de visualização de dados (*tableau*) e de gestão de Big Data, ferramenta que consegue fazer um gerenciamento desses dados. Como o volume de dados armazenado no TCEMG é muito grande, Raquel Simões falou da necessidade de foco e de tecnologia de ponta para trabalhar essas informações. “Esta parceria foi extremamente importante para o desenvolvimento deste trabalho”, contou a diretora-geral.



O presidente do TCE mineiro, conselheiro Sebastião Helvecio, idealizador do projeto Focus



A diretora-geral, Raquel Simões, fez a apresentação do produto Focus

A construção do Focus foi feita pelos próprios servidores. Durante um *workshop* foi perguntado a eles como seria possível melhorar as atividades e quais ferramentas eles sentiam necessidade para trabalhar de forma mais organizada. A partir daí foram iniciadas as reuniões com os setores. A diretora-geral informa que existe atualmente uma equipe treinada e desenvolvendo todas as funcionalidades do Focus.

Raquel Simões contou como funciona o sistema. “Em vez de trabalharmos em um documento Word, ou no próprio Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP), iremos trabalhar nessa interface, que é o Focus”. O sistema integrará o Tribunal de ponta a ponta. “Ele vai acelerar o nosso trabalho, melhorar a qualidade, a nossa tempestividade e a nossa entrega”, ressaltou a diretora-geral.

A porta de entrada do Focus será o Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP) que está totalmente integrado

ao novo produto. Um ícone será criado na página inicial da intranet para o acesso rápido.

Os principais objetivos do Focus são trazer objetividade, tempestividade, precisão, continuidade, integração, qualidade e padronização aos trabalhos desempenhados no Tribunal. No painel principal do Focus, serão fornecidas as principais informações do processo, uma imagem do município e sua localização geográfica. O sistema oferecerá também acesso fácil a informações úteis ao controle externo, como o perfil do jurisdicionado e do gestor, indicadores de gestão e dados orçamentários, legislação específica, biblioteca virtual, mídias eletrônicas e *links* de outros órgãos. As mídias disponibilizadas, jornais locais em formato eletrônico, servirão como fonte de notícias para que o analista se informe sobre as ações dos gestores em seus municípios.

A distribuição dos documentos foi planejada de acordo com a natureza do processo e com as atribuições de cada uma das unidades: Protocolo e Triagem, Presidência, unidades técnicas, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPCMG), Gabinete de Relator, Secretarias e Câmaras, Monitoramento e Controle. Cada unidade será representada por uma cor, inclusive em seu ambiente de trabalho dentro do produto. Os colaboradores destas unidades fizeram uma breve apresentação sobre os documentos de suas áreas. Os documentos a serem produzidos no Protocolo e Triagem foram demonstrados pelo diretor da Secretaria-Geral da Presidência, Luís Emilio Neves; os documentos das unidades técnicas apresentados pela analista de controle externo Heloisa Helena Nascimento; os documentos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPCMG) apresentados pela assessora do procurador-geral do MPC, Ana Paula Vasconcelos; os documentos do gabinete de relator apresentados pelo analista de controle externo, Henrique Kleinsorge, e os documentos das secretarias e câmaras apresentados pelo diretor da Primeira Câmara, Tiago Mafra.

A primeira versão do produto já incluiu a natureza processual “Denúncia”. As demais naturezas de processos têm previsão de serem entregues em fevereiro de 2017.

**FOCUS**

MÓDULOS DO SISTEMA: DOCUMENTO, FISCALIZAÇÃO, PROCESSO

**PAINEL PRINCIPAL**  
São fornecidas as principais informações do processo, a imagem do Município e a sua localização geográfica.

**UNIDADES**  
São disponibilizados os documentos a serem produzidos conforme a natureza do processo e as atribuições de cada Unidade.

**MINA DE DADOS**  
Situada na lateral direita da tela de elaboração dos documentos, a “Mina de Dados” disponibiliza, de maneira organizada e fácil, informações estratégicas oriundas de bancos internos e externos, para subsidiar as análises e deliberações do Tribunal. Apresenta links específicos, canais de notícias, inclusive locais, sobre os jurisdicionados e outras informações úteis, promovendo a contextualização e a ampliação do conhecimento em relação à atividade de fiscalização.

**Perfil Geral**  
Entidade Fiscalizada: XXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXXXXX  
Responsável legal: XXXXXXXXXXXX  
Contatos: (51) 3000-1000 | email@exemplo.gov.br | www.exemplo.gov.br

Área territorial: XXXXXXXXXXXX  
População: XXXXXXXX  
Expectativa de vida: XXXXXXXX  
IDH: XXXX  
Número de servidores públicos (anál): XXXXXX  
Total de empregos: XXXXXX  
Principal Atividade Econômica: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Orçamento (anál): XXXXXXXXXXXXXXXX  
Importação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Principal Produto Importado: XXXXXXXXXXXX  
Exportação: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Principal Produto Exportado: XXXXXXXX  
Divida Consolidada: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Alertas Emitidos ao Jurisdicionado fiscalizado:

## NOTÍCIAS DO PLENO

# Atricon reconhece Suricato como centro de excelência

A Política de Fiscalização Integrada (Suricato) do TCEMG, exercida pelo Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas, foi reconhecida como centro de excelência pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), dentro do projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC). A boa notícia foi dada ao Tribunal Pleno, durante sessão do dia 14 de setembro, pelo presidente Sebastião Helvecio.

O Suricato é um programa revolucionário baseado em tecnologias modernas de informação. Tem a finalidade de produzir informações estratégicas para identificação de situações sensíveis ao controle dos gastos e para avaliação de políticas públicas, subsidiando as tomadas de decisões, de modo a conferir mais assertividade, racionalidade e tempestividade às ações do TCEMG.

O programa ajuda a identificar “o quê”, “quando” e “onde” fiscalizar, preventiva e concomitantemente, subsidiando o trabalho dos analistas do TCEMG no uso de bancos de dados e informações de modo a produzir conhecimento e informação estratégica para a fiscalização.

A utilização de ferramentas de tecnologia da informação para tratamento de dados úteis à produção de ações de controle traz

benefício imediato. Significa fiscalizar mais com menos recursos, conforme tem sido explicado pelo presidente da Casa, conselheiro Sebastião Helvecio, em várias palestras. O TCEMG é o primeiro tribunal de contas brasileiro a trabalhar com a construção de malha eletrônica a partir do cruzamento de dados e informações internos e externos com a base da nota fiscal eletrônica (NFe).

O Suricato vai compor um dos painéis do V Encontro dos Tribunais de Contas, a ser realizado em Cuiabá, de 22 a 24 de novembro, quando a Atricon apresentará 16 boas práticas que podem ser aproveitadas por outros tribunais.

### Boas práticas

O programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) foi concebido pela Atricon para fortalecer o sistema Tribunal de Contas como essencial ao controle dos recursos públicos e à cidadania, além de estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas. O instrumento de avaliação foi desenvolvido durante o segundo semestre de 2014 e tomou como referência dois documentos fundamentais: as resoluções da Atricon, nas quais foram estabelecidas as diretrizes para o aprimoramento dos Tribunais de Contas, publicadas em julho de 2014, e o marco de medição desenvolvido pela Intosai denominado Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework – SAI PMF, com quem procurou convergir metodologicamente.

O Marco de Medição do Desempenho (MMD-TC) tem como objetivo verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes de qualidade estabelecidas pela Atricon, bem como identificar os seus pontos fortes e fracos. O MMD-TC oferece uma visão geral das áreas mais importantes e abrange vinte e sete indicadores.



A boa notícia foi dada ao Tribunal Pleno pelo presidente Sebastião Helvecio



## Folha de pagamento não deve contabilizar verba indenizatória como despesa

O Pleno do TCEMG aprovou, na sessão do dia 21 de setembro, o entendimento de que as verbas de natureza indenizatória, tais como as férias indenizadas e a conversão de férias em pecúnia (dinheiro), não devem ser computadas na folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal. A conclusão acompanhou, por unanimidade, o voto do relator, conselheiro Cláudio Terrão, em resposta à consulta (processo 980459) apresentada pelo presidente da Câmara Municipal de Unaí (Noroeste do Estado), Petrônio de Sousa Rocha.

Ao responder às indagações do presidente da Câmara, o relator destacou que “está pacificado na jurisprudência o entendimento de que as verbas de natureza indenizatória não devem ser computadas na folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal para apuração do limite constitucional de gastos com pessoal da Câmara”. E acrescentou: “apenas as verbas de cunho remuneratório são consideradas para esses fins”. Mencionando o artigo 29-A, parágrafo 1º, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional 25/2000, Terrão também enfatizou que “a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores”.

O conselheiro-relator esclareceu que o nítido caráter indenizatório em questão é assim denominado justamente pela possibilidade de recomposição do patrimônio do agente público que, “embora tenha cumprido (ainda que parcialmente) o pe-



O conselheiro Cláudio Terrão foi o relator do processo

ríodo aquisitivo, não gozou as suas férias e, em virtude da extinção do seu vínculo com a Administração, não poderá mais gozá-las”. E concluiu: “nesse caso, a fim de evitar o enriquecimento ilícito da Administração, deve o agente receber, a título de indenização, os valores decorrentes desse direito”, salientando que “esse mesmo raciocínio aplica-se à conversão das férias em pecúnia, também questionada pelo consulente”.

## Criação de cargos de confiança em Contagem é considerada inconstitucional

A legislação municipal que criou oito cargos em comissão na Prefeitura de Contagem, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, foi reconhecida como inconstitucional pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), em sessão plenária realizada no dia 21 de setembro. Em decisão unânime, durante a apreciação de uma Representação (processo 958.343) da Associação dos Servidores de Contagem, os conselheiros também decidiram comunicar o fato ao Ministério Público junto ao TCEMG, que deverá representar ao procurador-geral de Justiça, pedindo o ajuizamento de uma ação direta de inconstitucionalidade.

Foram alcançados pela decisão os cargos de assessor operacional, criados pela Lei Complementar 138/13, de assistentes I, II e III, instituídos pela Lei Complementar 142/13, de assistentes I e II, definidos na Lei Complementar 148/13, e de assistentes I e II, da Lei Complementar 151/13.

Em sua fundamentação, o relator da matéria, conselheiro Cláudio Terrão, afirmou não ter dúvidas de que a criação desses cargos foi inconstitucional, já que, segundo ele, há afronta às disposições do inciso V do artigo 37 da Constituição da República e do artigo 23 da Constituição de Minas Gerais. “A criação de cargos em comissão para o exercício de funções alheias à di-

reção, chefia ou assessoramento acarreta a burla à regra do concurso público”, escreveu o conselheiro, acrescentando que “trata-se de regra que visa a garantir a observância, dentre outros, dos princípios constitucionais da isonomia, da moralidade e da impessoalidade”, completou. Terrão citou ainda o jurista José dos Santos Carvalho Filho, para quem o concurso público é o “instrumento que melhor representa o sistema do mérito, porque traduz um certame de que todos podem participar nas mesmas condições, permitindo que sejam escolhidos realmente os melhores candidatos”.

O inciso V do artigo 37 de Constituição Federal e o artigo 23 da Carta mineira definem que as funções e cargos de confiança destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Para o TCEMG, as atribuições dos cargos em comissão criados em Contagem “inserir-se em um contexto de tarefas burocráticas e meramente operacionais, já que o assessoramento, por exemplo, refere-se a atividades administrativas ou técnicas concernentes às áreas operacionais, indicando que as funções possuem um caráter nitidamente executivo. Tanto é que o nível de escolaridade exigido é de ensino fundamental ou médio”.

# Reajuste nas passagens de ônibus em Sete Lagoas é menor depois de ação do TCE

## Concorrência de R\$ 255 mi para iluminação pública em Barbacena é suspensa

O Tribunal Pleno aprovou, na sessão do dia 28 de setembro, a suspensão do Processo Licitatório 051/2016 referente ao edital da Concorrência Pública 007/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena (no Campo das Vertentes) com o objetivo de definir a “concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública”, no valor de contratação estimado em R\$ 255 milhões.

A determinação referendou a decisão monocrática do relator, conselheiro Gilberto Diniz, assinada antes do horário marcado para a abertura das propostas. O relator esclareceu que essa suspensão cautelar imediata também foi motivada pela constatação da “existência de indícios de irregularidades na condução do procedimento” que poderiam comprometer os princípios da publicidade, da transparência e da ampla competitividade, após análise sumária dos aspectos apontados pelas Denúncias 987.378, 987.379 e 987.381, apresentadas por Ilumisol Soluções Urbanas em Luminotécnica Ltda., Tricon Construtora e Incorporadora Ltda. e Luiz Otávio Guimarães Rocha.

### Possíveis restrições à competitividade

Alguns dos denunciantes sustentaram que haveria restrição à participação de consórcios, uma vez que o subitem 8.1.4 do edital estabeleceu que “a sociedade líder do ‘consórcio’ deveria ser detentora de acervo técnico compatível com o objeto da presente licitação e ter participação social igual ou maior que qualquer uma das demais consorciadas isoladamente” e o subitem 8.1.6 estabeleceu que “fica limitada a participação máxima de duas empresas por consórcio”. O conselheiro Gilberto Diniz também questionou outros procedimentos que apresentam indícios de restrição à competitividade. Para o relator, “o fato de a Prefeitura Municipal de Barbacena ter publicado aviso de suspensão, sine die, do certame, sem qualquer motivação, em edição extra do Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (e-DOB), na manhã de 21/9/2016, e, na mesma data, no final da tarde, em outra edição extra do referido diário oficial, ter, por meio de novo aviso, designado para 22/9/2016 a abertura do certame”, é um procedimento que provocaria incertezas e inseguranças nos licitantes interessados. “Apenas aqueles que porventura tenham acompanhado, sistematicamente, a publicação do diário, ou que tenham mantido contato direto com o órgão licitante estariam em condições de obter tão relevante informação”, assinalou.

Sobre a publicidade do procedimento licitatório, Diniz considerou prudente frisar que ela “não deve se limitar à comprovação de que o ato não é oculto ou confidencial, mas deve, também, exprimir a clareza do que se pretende realizar, sendo vedada qualquer conduta capaz de ensejar erros e omissões e,



Decisão monocrática do relator, conselheiro Gilberto Diniz, foi referendada pelo Tribunal Pleno

principalmente, de imprimir insegurança em relação aos objetivos da Administração”. O relator acrescentou que, “embora o aviso do edital tenha sido divulgado em 19/8/2016, no Diário Oficial da União e no Minas Gerais, os atos de suspensão sine die e de reabertura da licitação não foram neles publicados, o que denota infringência ao disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8666/1993”. A norma determina que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

### Competência e providências

Conforme previsto no inciso II do artigo 25 da Resolução 12/2008, coube ao Tribunal Pleno a competência para deliberar sobre essa licitação de Barbacena, uma vez que o valor global estimado da contratação se enquadra nos casos de valores iguais ou superiores a 100 vezes o limite estabelecido na alínea “c” do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/1993. Até exame mais aprofundado do TCEMG e manifestação dos responsáveis, a concorrência deverá permanecer suspensa.

O secretário municipal de Planejamento e Gestão e subscritor do edital, Silver Wagner de Souza, e o presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pablo Herthel Candian foram notificados para apresentarem o comprovante de publicação da suspensão determinada. Os responsáveis também deverão prestar os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos denunciados e encaminhar, ao TCEMG, toda a documentação relativa às fases interna e externa do procedimento licitatório, sob pena da aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Em setembro, o Tribunal de Contas (TCEMG) afirmou a regularidade do processo licitatório da Prefeitura de Sete Lagoas para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros. A decisão, tomada em sessão plenária do dia 28 de setembro, durante análise do Edital de Licitação (processo 942.106) da Concorrência Pública 26/2014, marcou o fim de um longo acompanhamento realizado para aperfeiçoar a delegação à iniciativa privada dessa função do município. Para o Tribunal Pleno, as alterações no edital e as justificativas promovidas pela Prefeitura solucionaram irregularidades identificadas inicialmente. A fiscalização concomitante também permitiu a redução no reajuste no valor das tarifas, o que significará uma economia aos usuários de mais de R\$ 19 milhões ao longo dos 15 anos de contrato.

Em seu voto, acompanhado por unanimidade pelo colegiado, o relator, conselheiro Mauri Torres, acentuou “que a fiscalização deste Tribunal sobre a Concorrência 026/2014, iniciada em 2012, quando foi lançado o primeiro edital para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas, e perpassou toda a fase interna, incluindo o projeto básico, a íntegra do ato convocatório e o julgamento das propostas técnica e comercial, alcançando resultados satisfatórios para a população, beneficiária direta da contratação visada pela Administração. O relator elogiou particularmente a Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas (CFCPPP) e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), “que tiveram destacada e decisiva atuação na fiscalização da concorrência”.

### Suspensão liminar

A concorrência é do tipo menor valor da tarifa do serviço público combinado com o critério de melhor técnica. Logo que o edital chegou ao TCEMG, uma análise técnica identificou irregularidades e recomendou que a licitação fosse suspensa liminarmente. Para os analistas, o Tribunal deveria cobrar dos responsáveis a realização de 16 alterações no documento. Entre elas, a inclusão de regras claras para a implantação do sistema de transporte proposto, “estabelecendo regras de transição da tarifa



Para o relator do processo, conselheiro Mauri Torres, a fiscalização alcançou resultados satisfatórios para a população, “beneficiária direta da contratação visada pela Administração”

atualmente praticada no município, de R\$2,50, para a tarifa calculada para o sistema proposto”.

Em fevereiro de 2015, o conselheiro Mauri Torres aplicou, com referendo de seus pares, medida cautelar de suspensão por identificar indícios de ilegalidades e comprometimento da competitividade da licitação. Entretanto, mesmo diante de pareceres técnico e do MPC pela anulação do edital, o relator passou à fase de apresentação da defesa, o que resultou no envio de um novo texto para o edital, com as retificações solicitadas.

Nesta fase, a CFCPPP observou que houve um aumento de 35 centavos na tarifa de referência, que chegou a R\$ 2,85, resultante de reajustes nos valores de insumos e salários, porém sem uma justificativa para esses novos custos. A Prefeitura de Sete Lagoas, então, explicou que o acréscimo era devido à atualização do piso salarial dos motoristas e cobradores e ao pagamento – exigido pelo parágrafo quarto do artigo 71 da CLT - de horas extras em compensação ao “intervalo intrajornada”: quando é preciso remunerar a mais o trabalhador, por não conceder intervalos para repouso e alimentação durante as jornadas superiores a seis horas. “A Unidade Técnica concluiu que a incorporação no preço da tarifa da prática salarial adotada pelo município seria irregular do ponto de vista jurídico-trabalhista, seja porque a empresa operadora está utilizando o artifício de não conceder a seus funcionários o descanso intrajornada como justificativa para não ter que contratar um terceiro turno de funcionários, seja porque nos contracheques apresentados, observa-se que, via de regra, além dos valores referentes à aplicação do Art. 71 da CLT foram registradas outras horas extras, entendendo-se que os funcionários da empresa podem estar se submetendo a jornadas de 9 horas ininterruptas, ou mais”, registrou o relator.

### Incorporação indevida

Sobre isso, os técnicos chegaram ao entendimento de que houve incorporação indevida de custos na planilha tarifária. Foram inseridos valores salariais superiores ao fixado pelo acordo coletivo de trabalho, com a justificativa de já incluírem as horas extras em compensação à ausência de intervalo de repouso e alimentação. “a concessão de intervalo intrajornada aos empregados tem observância obrigatória, sendo a disposição do §4º do Art. 71 da CLT uma sanção para o descumprimento da obrigação, não sendo admissível que a Administração legitime uma conduta irregular da concessionária, incorporando um custo na planilha tarifária de referência do edital decorrente de prática caracterizada por infração administrativa”.

Diante dessa conclusão, os responsáveis pela concorrência recalcularam a tarifa prevendo o pagamento do piso salarial vigente, obtendo assim uma redução de R\$ 2,85 para R\$ 2,8271, no início da operação. Já a tarifa após a implantação do novo sistema de transporte foi reduzida de R\$ 2,82 para R\$ 2,7789. O efeito dos novos custos reduziu o valor de referência da licitação de R\$ 414 milhões para R\$ 396 milhões, em valores históricos. Essa mudança abriu caminho para a continuação do processo licitatório e a suspensão foi revogada em setembro de 2015.

# Multa por atraso na entrega de relatório de Carlos Chagas é mantida

## Tribunal realiza pesquisa inédita sobre controle interno

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, conselheiro Sebastião Helvecio, anunciou, ao final da sessão plenária 14 de setembro, a conclusão da primeira pesquisa produzida pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa para o Controle Externo – Nepec – que forneceu um diagnóstico inédito sobre o controle interno em municípios mineiros. “Intitulada ‘controle interno dos municípios no Estado de Minas Gerais: uma proposta de avaliação de sua potencial efetividade’, essa pesquisa foi produzida sob o maior rigor técnico-científico da Academia”, assinalou o conselheiro, ao parabenizar os servidores que assinaram o relatório e a equipe da Coordenadoria de Capacitação e Pesquisa – CCP –, pertencente à Diretoria da Escola de Contas e Capacitação “Pedro Aleixo”.

O grupo de pesquisa analisou a legislação relacionada ao controle interno em 87 municípios mineiros. A seleção, por amostragem, foi feita de forma a contemplar 10 diferentes regiões do Estado e dar a dimensão dos recursos movimentados, partindo dos distintos níveis de arrecadação. O objetivo da pesquisa foi “diagnosticar, mediante essa aplicação de amostra, se a legislação de controle interno dos municípios do Estado de Minas Gerais contém critérios mínimos de estruturação e de funcionamento deste órgão que potencializam o exercício de suas funções”.

Para conhecer bem o tema, enfrentar o problema e alcançar os objetivos propostos pelo trabalho com esse rigor científico mencionado pelo presidente, foi estudada a metodologia mais adequada. O coordenador do Nepec, Gustavo Terra Elias – também responsável pela CCP –, explicou que era essencial estabelecer critérios para assegurar “alto grau de confiabilidade de que os dados levantados compõem um cenário mais próximo possível da realidade pesquisada”.

Também fizeram parte do grupo instituído em março deste ano pela portaria 08/Pres/16 para realização da pesquisa a coordenadora da Controladoria Interna do TCEMG, Délia Mara Villani Monteiro; os servidores Lucas Ferreira Sales e Regina Kelles, e o pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais, Wesley Matheus de Oliveira.

### Dados nos 87 municípios

Dos 87 municípios analisados, a pesquisa demonstrou que, neste ano de 2016, apenas 70,55% já têm legislação exclusiva relacionada ao controle interno, embora 79,89% possuam regulamentação das competências de controle interno definidas na Constituição. Outros 55,98% têm previsão de um sistema de controle interno, 32,72% estabelecem vinculação direta do controle interno ao chefe do Executivo e 10,07% têm previsão de cargo de controlador interno efetivo. Os 72,47% que mantêm a segregação de funções na norma municipal e os 42,74% que comprovaram a previsão de acesso irrestrito às informações dos órgãos administrativos foram outros dados que também constam dessa estimativa percentual das competências para os municípios relacionadas ao tema do controle interno.



O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, conselheiro Sebastião Helvecio

### Prevenção e efetividade

O coordenador do Nepec ressalta que “um controle interno efetivo previne a má gestão e problemas que poderiam ser evitados no futuro porque dispõe de uma estrutura adequada para permitir que o seu funcionamento independente e tempestivo auxilie a gestão pública a alcançar os resultados com o menor risco possível de ilegalidades e ineficiências”. Gustavo Elias observa que “muitas vezes, a má qualidade do gasto público, o déficit de transparência e até o estímulo à corrupção acabam ocorrendo pela falta de um controle interno adequado”.

O conhecimento produzido pela pesquisa também poderá favorecer novas ações do TCEMG, tanto com relação à agenda e auditorias referentes ao controle interno especificamente quanto às ações de monitoramento que poderão acompanhar, ao longo dos anos, se os municípios promoveram a instituição e funcionamento adequados desse controle. O coordenador do Nepec acrescenta que a pesquisa também espera “subsidiar, no futuro, ações de capacitação e incentivar maior integração entre os controles interno e externo”.

### Novas pesquisas

“É importante o Tribunal despertar para a consolidação de pesquisas pois a atividade de auditoria requer, como metodologia de controle, a realização desse levantamento, estudo e investigação sobre o objeto que se busca controlar e conhecer”, salientou Gustavo Terra Elias ao anunciar que o Nepec já está com outras três pesquisas em curso. Uma delas é o estudo sobre procedimentos contábeis e patrimoniais nas entidades públicas municipais e estaduais de Minas Gerais, de acordo com as novas normas de contabilidade pública. Outra, sobre o impacto do novo marco regulatório das parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil no controle externo e a terceira, sobre a conexão entre o Tribunal de Contas e as casas legislativas no processo de prestação de contas da execução orçamentária.

O Recurso Ordinário (processo 912.283) apresentado pelo presidente da Câmara Municipal de Carlos Chagas (no Vale do Mucuri), Valdivino de Souza Brandão, contra a decisão de multa no valor de R\$ 2 mil, por não enviar, dentro do prazo determinado, Relatório de Gestão Fiscal ao Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF), foi negado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2016. O voto do conselheiro relator, José Alves Viana, foi acompanhado por unanimidade pelo colegiado do TCEMG.

De acordo com o presidente da Câmara Municipal de Carlos Chagas, o envio do relatório fora do prazo ocorreu em razão da demora na obtenção do certificado digital exigido pelo TCEMG para acesso ao sistema e, que, apesar de ter preenchido o SIACE, não obteve êxito ao tentar enviar o documento.

Dados de acesso registrados na Central de Relacionamento



O conselheiro José Alves Viana foi o relator do processo

com os Jurisdicionados (CRJ) informaram, contudo, que a única tentativa de envio do SIACE/LRF ocorreu em 22/10/2014, e também que houve a solicitação de senha para fins de remessa em 19/08/2013, portanto, após o prazo limite, cuja data era 15/08/2013. “Além disso, o provimento do recurso – e a consequente não aplicação da sanção – somente seria justificável se ficasse comprovado o justo impedimento para o envio tempestivo dos documentos exigidos pelo Tribunal, o que não ocorreu no caso em comento”, alegou em seu voto o conselheiro José Alves Viana.

O conselheiro observou ainda que é dever do “gestor público zelar para o cumprimento efetivo das determinações impostas, com vistas à concretização dos princípios jurídicos e contábeis que permeiam a atividade pública. A Instrução Normativa n. 12/2008 é clara em determinar a obrigatoriedade da remessa tempestiva dos relatórios contábeis a esta Corte de Contas, determinando a imputação de multa em caso de descumprimento”.

### Instrução Normativa 12/2008

A Instrução Normativa 12/2008 dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelos Municípios dos relatórios de Gestão Fiscal (RGF), Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar 101, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo (SIACE/LRF).



# Panorama

## DECISÕES DAS CÂMARAS

### Ex-prefeito de Santa Fé de Minas terá que devolver R\$38 mil aos cofres públicos

O ex-prefeito de Santa Fé de Minas (Norte do Estado), Marcos Antônio Massuqui, e o chefe do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, Marcos Ferreira Lopes, foram intimados a devolver R\$ 38 mil aos cofres públicos estaduais por não prestarem as contas relativas ao Convênio n. 820/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o município. Além disso, cada um recebeu multa de R\$3.500,00 por terem as contas referentes ao convênio julgadas irregulares. O voto do relator, conselheiro Wanderley Ávila, foi acompanhado por unanimidade pelo Colegiado da Segunda Câmara do TCEMG, em sessão realizada no dia 22 de setembro. O convênio 820/2008, entre o Estado de Minas Gerais e município de Santa Fé de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, tinha como objetivo a aquisição de um veículo e de equipamentos e material permanente.

### Dispensa irregular de licitação em Araguari resulta em multas no total de R\$142 mil

A dispensa irregular de licitação para a prestação de serviços de limpeza urbana em Araguari, sob a justificativa de situação emergencial, motivou a aplicação da multa de R\$ 142 mil aos responsáveis, sendo R\$ 35 mil ao prefeito Raul José de Belém; R\$ 105 mil à secretária municipal de administração, Mirian de Lima; e R\$ 2 mil ao procurador-geral do município, Leonardo Furtado Borelli. Após análise técnica, o TCEMG julgou procedente a denúncia (processo 951650), encaminhada pela Associação do Direito e Cidadania de Araguari (Adica), que apontou irregularidades cometidas pela prefeitura municipal nos procedimentos de dispensa de licitação durante os exercícios de 2013, 2014 e 2015, quando foram contratados diretamente os serviços de manutenção de áreas verdes, varrição manual, capina manual, pintura de meio-fio e remoção de entulhos. A determinação foi aprovada pela Primeira Câmara, na sessão do dia 20 de setembro, ao acompanhar, por unanimidade, o voto do relator, conselheiro Cláudio Terrão.

### Consórcio de saúde no Alto Sapucaí deve tomar medidas para anulação de Pregão

Os responsáveis pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro-região do Alto Sapucaí (Cismas) devem tomar as medidas cabíveis à anulação do pregão presencial 007/2015, referente ao processo licitatório 027/2015 aberto pelo consórcio para contratação de jornal de circulação regional, visando a publicação de matérias legais do Cismas no período de junho de 2015 a junho de 2016, com possibilidade de prorrogação. A decisão da Primeira Câmara foi tomada com base no voto da relatora, conselheira Adriene Andrade, que considerou parcialmente procedente a denúncia 958271, encaminhada por uma das empresas concorrentes – o jornal Panorama Ltda-ME–, que apontou irregularidades na licitação.

### Ex-prefeito de São Francisco de Paula recebe multa de R\$78 mil

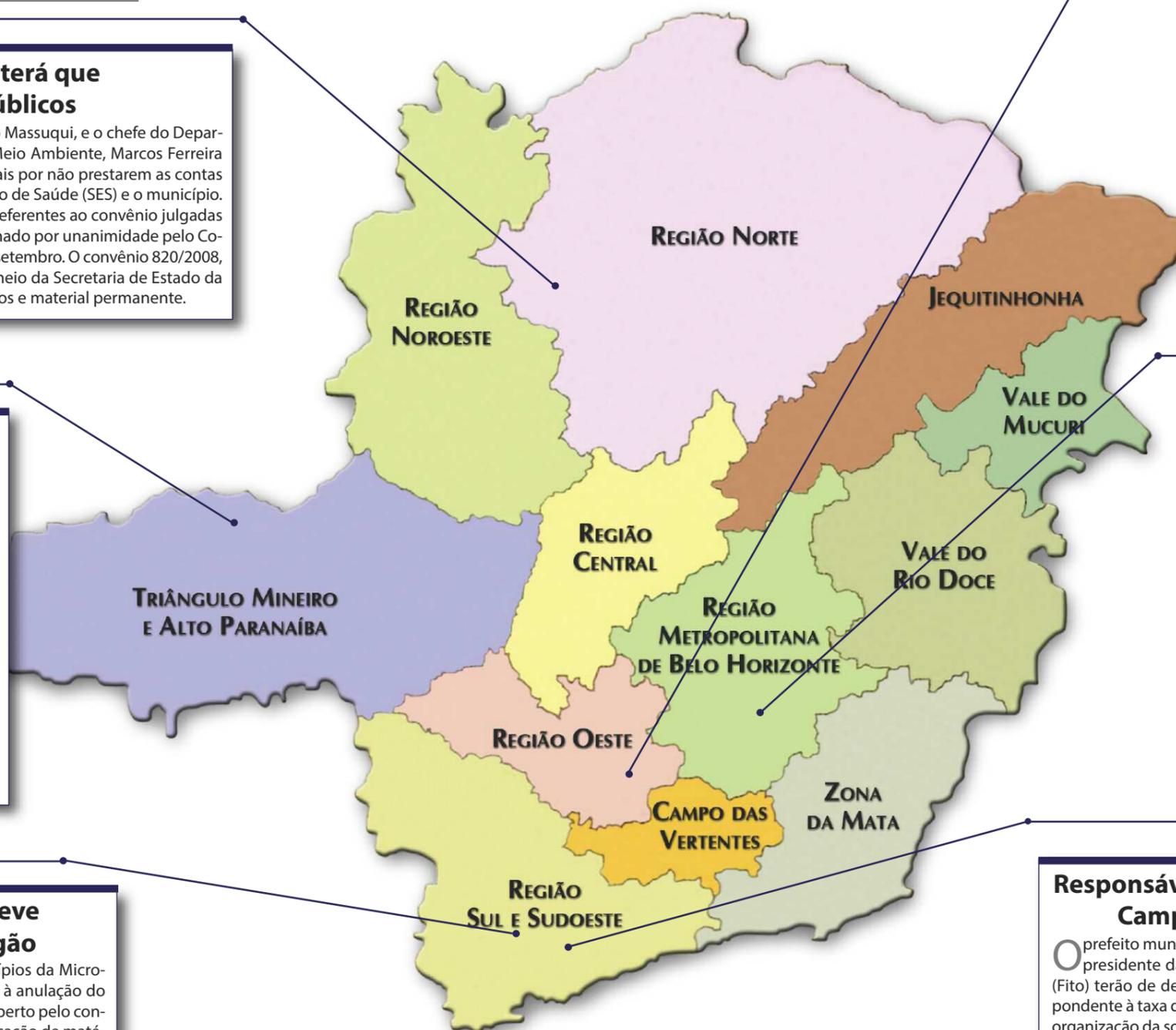
A Segunda Câmara do TCEMG, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2016, determinou a aplicação de cinco multas no valor total de R\$78.024,89 ao ex-prefeito de São Francisco de Paula (Região Oeste), João Batista Lima. Após analisar a Representação (Processo 862772), encaminhada pelo presidente da Câmara Municipal da cidade na época, o relator, conselheiro Wanderley Ávila, apontou diversas irregularidades cometidas pelo ex-prefeito durante sua gestão. Entre as irregularidades cometidas estão: falta de execução de obras no município, previstas em contrato; realização de obras em propriedade particular; aquisição de peças para veículos e pneus e contratação de manutenção mecânica sem licitação; execução de obra, pela Prefeitura, correspondente a serviços que caberiam à empresa contratada; e fraude no processo licitatório.

### Primeira Câmara suspende concorrência em Itabirito

A Primeira Câmara do TCEMG suspendeu, até que possíveis irregularidades sejam analisadas, a concorrência pública 005/2016 referente ao processo licitatório 094/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Itabirito para coleta, transporte, destinação final e operação do aterro sanitário dos resíduos sólidos. A decisão, aprovada pela Primeira Câmara na sessão do dia seis de setembro, referendou o voto do relator, conselheiro Mauri Torres, ao receber a denúncia 986848 apresentada empresa Arbor Serviços e Manutenção Ltda. – EPP, com pedido de suspensão liminar da licitação, na fase em que se encontra. Os responsáveis pela concorrência deverão enviar ao Tribunal, para análise técnica, toda a documentação relativa ao projeto básico da licitação para exame e verificação dos preços estimados.

### Responsáveis por pagamento irregular a Oscip de Campanha devem devolver R\$ 60,2 mil

O prefeito municipal de Campanha em 2008, Paulo César Ferreira Ayres Júnior, e o presidente da Fundação Instituto Teófilo Otoni – Políticas e Parcerias Públicas (Fito) terão de devolver aos cofres públicos a importância de R\$ 60,24 mil correspondente à taxa de administração paga pelo parceiro público à fundação, que é uma organização da sociedade civil de interesse público – Oscip. A determinação foi aprovada pela Primeira Câmara em sessão realizada dia 20 de setembro. De acordo com o voto da relatora, conselheira Adriene Andrade, é “ilegal o pagamento da taxa de administração prevista na cláusula quarta do ‘termo de parceria’ em exame pelo município à Fito, em virtude de sua natureza similar ao lucro, o que se mostra incompatível com a vocação de uma Oscip”.



## TCE recebe alunos dos cursos de Direito das faculdades de Contagem e Promove

### Suspensão licitação de Contagem para obras e sinalização na Via Expressa

A Primeira Câmara do TCEMG aprovou, na sessão de seis de setembro, a suspensão cautelar, na fase em que se encontra, da concorrência 006/2016 (processo 068/2016, edital 039/2016), aberta pela Prefeitura Municipal de Contagem com o objetivo de contratar empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução de revitalização do pavimento e da sinalização viária da Via Expressa em dois trechos: da divisa do município de Betim ao terminal Petrolândia e entre a Av. Helena V. Costa e a divisa do município de Belo Horizonte. Como a abertura das propostas estava prevista para o dia dois de setembro, o conselheiro-relator Cláudio Terrão determinou a suspensão imediata, na forma de decisão monocrática referendada em 06/09 pela Primeira Câmara, até que sejam apuradas as irregularidades apontadas pela Construtora Cinzel S/A na denúncia 986938, encaminhada ao TCEMG com pedido de liminar.

Assim que notificados, o prefeito municipal de Contagem, Carlos Magno de Moura Soares, e o presidente da Comissão Permanente de Licitações, Jáder Luís Sales Júnior, têm prazo de cinco dias para comprovar a determinação do Tribunal por meio de publicação do ato de suspensão em diário oficial e em jornal de grande circulação. Dentro do mesmo prazo, os responsáveis devem apresentar também a cópia dos documentos sobre as fases interna e externa da concorrência. O relator adverte que,

até o pronunciamento definitivo do Tribunal, os responsáveis devem se “abster de praticar qualquer ato acerca da matéria, sob pena da multa diária de R\$ 1 mil, nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis”.

A denúncia aponta exigências excessivas no edital que poderiam comprometer a competitividade, restringindo a ampla participação dos interessados e violando, assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e o artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8666/93. Entre as principais alegações do denunciante está a irregularidade na exigência, às empresas concorrentes, da comprovação de experiência prévia, para fins de qualificação técnica, relacionada à execução de obras envolvendo concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – com asfalto borracha ou com asfalto modificado com polímeros. O conselheiro Terrão observa que a análise do TCEMG vai verificar se o edital traz previsões que, em princípio, contrariam a Lei 8666/93, comprometendo a continuidade da licitação e se há cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, o que é “vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação”.

O relator ressaltou que, a fim de resguardar o interesse público, diminuir os riscos futuros “e evitar que interessados com pouca experiência participem de licitações e, posteriormente, não consigam executar o contrato, a Lei nº 8.666/93 estabeleceu ser possível à Administração exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem prévia experiência do licitante com o objeto que se pretende contratar”. Mas adverte que, “no entanto, a faculdade de se exigir tais atestados deve ser lida à luz do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de modo a não serem impostas aos interessados condições de habilitação desnecessárias e desarrazoadas que os afastem, indevidamente, da licitação”. E conclui: “somente é lícito que o ato convocatório exija atestados técnicos que estejam condizentes com o objeto pretendido e que não afetem a ampla competitividade de forma imotivada”.

O Conselheiro-relator Cláudio Terrão determinou a suspensão imediata, na forma de decisão monocrática referendada em 06/09 pela Primeira Câmara



Dois turmas de estudantes de Direito visitaram o Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCEMG), nos dias 28 e 29 de setembro, por meio do Projeto Conhecer. Os alunos do 4º período da Faculdade Promove foram acompanhados pela professora de Direito Constitucional Juliana Barros Pereira. E os alunos do 8º período da Faculdade de Direito de Contagem (FDCON), pela professora Inara de Pinho.

Docente da disciplina de Direito Financeiro, Inara de Pinho afirmou a importância da visita para que os alunos entendam melhor o funcionamento de um órgão de controle externo. “No decorrer do curso eles aprendem muito sobre o Judiciário e fala-se pouco sobre o poder público, os processos administrativos, da fiscalização, do controle externo, das contas públicas. Eles chegam aqui e esclarecem muitas dúvidas. Eu vejo como uma oportunidade de os alunos conhecerem esse tribunal e de entenderem o funcionamento”, declarou.

Para Juliana Barros Pereira, a visita é importante para associar a realidade à teoria. “Não só porque os alunos são juristas em formação e precisam do conhecimento teórico, mas também porque é um exercício de cidadania”, finalizou.

Os estudantes da FDCON acompanharam uma parte da sessão do Tribunal Pleno, presidida pelo conselheiro vice-presidente Cláudio Terrão, e depois assistiram a uma aula sobre a estrutura, competências e jurisdição da Corte de Contas, ministrada pela professora Natália Raquel Ribeiro Araújo, diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo. Já os alunos da Faculdade Promove tiveram uma aula sobre fiscalização de recursos públicos e de assuntos atuais que envolvem as ações dos tribunais de contas, ministrada pelo assessor do vice-presidente, Pedro Henrique Magalhães Azevedo, no auditório da Escola de Contas.

Após as apresentações, as turmas visitaram o Memorial



Professora de direito constitucional, Juliana de Barros Pereira, e alunos da Faculdade Promove

Eduardo Carone Costa onde puderam explorar a história do surgimento dos tribunais de contas no Brasil e em Minas Gerais. Em seguida, a turma do 8º período conheceu a Biblioteca Conselheiro Aloysio Alves da Costa, que abriga um número significativo de publicações especializadas na área jurídica e em outras áreas de conhecimento.

O aluno Benício Pereira da Silva, do 8º período da FDCON, afirmou que a visita ao TCE é de “grande valia, principalmente quando se trata do orçamento. A gente pode acompanhar, conhecer um pouquinho mais sobre como são tratados esses assuntos. E aprender também a importância da gestão das contas do Estado”, falou o aluno.

Para Mateus Martins de Moraes, aluno do 4º período da faculdade Promove, “a visita foi bastante satisfatória e consegui esclarecer muitas coisas. Aprendi como acontece a fiscalização dos recursos públicos e o que são as pedaladas fiscais, agora tenho como responder sobre isso para outras pessoas”, declarou ele.

A bacharelanda Fernanda Cláudia Jordão Peixoto Reis (8º período da FDCON), garantiu que foi muito bem recebida e orientada. “Eu achei tudo bem organizado e dividido. Os setores são bem acessíveis, o espaço físico é muito bom e parece atender à necessidade de serviço”, disse a aluna. “Eu não sabia que o TCE tinha um plenário. Achei bonito pela organização e por aquele momento solene fazer funcionar e coordenar essa estrutura gigante”, finalizou.

O Projeto Conhecer funciona desde 2003 e é aberto a alunos do ensino médio e superior com o objetivo de apresentar as atividades de fiscalização exercidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Para marcar uma visita, basta acessar o site e entrar em contato com a Central de Relacionamento CRTCE.



Fernanda Reis e Benício da Silva, alunos da Faculdade de Direito de Contagem



# Tribunal de Contas condecora 27 personalidades brasileiras com o Colar do Mérito

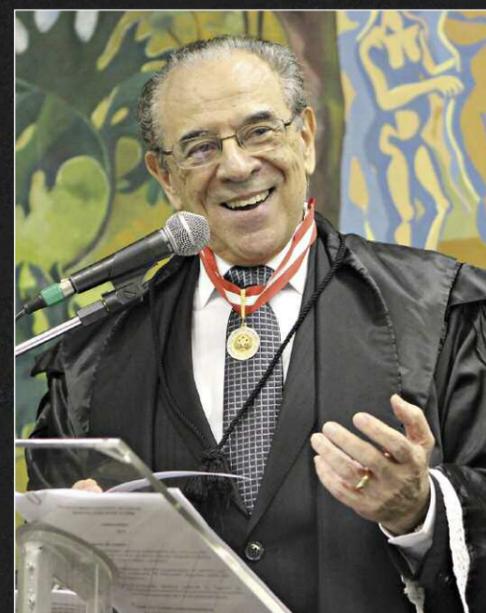
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – condecorou 27 personalidades brasileiras com o Colar do Mérito da Corte de Contas “Ministro José Maria de Alkimi”, em cerimônia realizada no auditório Vivaldi Moreira, no dia nove de setembro.

Junto ao presidente do TCEMG, conselheiro Sebastião Helvecio, que presidiu a cerimônia, participaram da mesa de honra o secretário de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais, Marco Antônio Rezende Teixeira, representando o governador de MG, Fernando Pimentel; o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de MG, deputado Adalcleber Lopes; o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desembargador Herbert José Almeida Carneiro; o comandante da Marinha do Brasil, almirante de esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira;

o secretário municipal de Governo, Vitor Valverde, representando o prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda; o comandante da Quarta Região Militar, general de Divisão do Exército, Walmir Almada Schneider Filho; o diretor do Centro de Atividades Externas da Escola Superior de Guerra, contra-almirante Nilton Moreira Salgado; o comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, brigadeiro do ar Ivan Moyses Ayupe; o procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado de MG, Carlos André Mariani Bittencourt; a defensora pública-geral do Estado de MG, Christiane Neves Procópio Malard; o procurador-geral do Ministério Público junto ao TCEMG, Daniel de Carvalho Guimarães; e o conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Eurípedes Sales, representando os conselheiros de todos os tribunais de contas do Brasil. ▶



A cerimônia de entrega do Colar do Mérito da Corte de Contas “Ministro José Maria de Alkimi” foi realizada no auditório Vivaldi Moreira, no dia nove de setembro



O presidente Sebastião Helvecio ressaltou as qualidades e o compromisso dos agraciados com o conhecimento



O orador Ivan Leis Bonilha – presidente do TCE-PR – agradeceu as homenagens e destacou a liderança do presidente do TCEMG no sistema de controle



Antes de comporem a mesa de honra, o desembargador Herbert Carneiro, presidente do TJMG; o almirante de esquadra Eduardo Bacellar, comandante da Marinha do Brasil; e o diretor do Centro de Atividades Externas da ESG, contra-almirante Nilton Salgado; foram condecorados pelo presidente do TCEMG, conselheiro Sebastião Helvecio (ao centro)



Coronel PM André Agostinho, chefe do Estado Maior da PMMG; Ari Jorge Moutinho, presidente do TCE-AM; Carlos Luque, diretor-presidente da Fipe; coronel BM Cláudio Roberto de Souza, comandante do 1º Comando Operacional de Bombeiros MG; e Doorgal Gustavo Borges de Andrada, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, também foram agraciados pelo conselheiro Sebastião Helvecio



Conselheiros, autoridades e convidados prestigiaram a solenidade de entrega do Colar do Mérito da Corte de Contas "Ministro José Maria de Alkmim"

### Reverência a Alkmim

O primeiro presidente do TCEMG, José Maria de Alkmim, que dá nome ao Colar do Mérito, foi lembrado e homenageado durante a solenidade, tanto pelo orador, conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ivan Lelis Bonilha, que falou em nome dos agraciados, quanto pelo conselheiro Sebastião Helvecio. "Que o espírito da perspicácia de José Maria Alkmim possa iluminar o caminho do controle, da democracia e sobretudo os caminhos do povo brasileiro", enfatizou o presidente do TCEMG, ao encerrar a cerimônia.

Criada em 1995 pela Resolução de número 12, a comenda é conferida anualmente a personalidades e instituições que prestaram relevantes serviços ao País, a Minas Gerais e ao sistema Tribunais de Contas. Para o presidente Sebastião Helvecio, "a entrega do Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim nos permite renovar a reverência à figura do grande cidadão mineiro, que primava pela participa-

ção democrática nos assuntos de seu tempo, nas coisas das Minas Gerais e de nosso Brasil".

### Futuro e conhecimento

Helvecio ressaltou as qualidades dos agraciados e sua preocupação com o futuro e o conhecimento. "Pelo perfil dos homenageados, podemos constatar aquilo que a nação tem de melhor", declarou o presidente ao fazer um convite a reflexões sobre a importância do planejamento e o destaque excessivo que a sociedade tem dado à ânsia de viver intensamente o momento, sem pensar no futuro. "Essa reflexão sobre a importância de pensar o futuro e as consequências de cada ato deveria ser levada para a discussão de relevantes temas como o orçamento público e a questão previdenciária", enfatizou. Para o conselheiro, o Colar do Mérito também "permite-nos reconhecer a história do Tribunal de Contas mineiro, que hoje tem todas as ferramentas para prestar um serviço de qualidade à sociedade, destinatária de nossas ações". ■

### Termo de cooperação

Durante a solenidade, o presidente do TCEMG, conselheiro Sebastião Helvecio, e o presidente do TJMG, Herbert José Almeida Carneiro, assinaram o termo de cooperação técnica de número 01/2016, que permitirá a transferência mútua de conhecimentos em matérias relacionadas aos dois tribunais, "em caráter colaborativo e pedagógico, por meio de servidores especializados pertencentes aos quadros de ambos os tribunais". O termo de cooperação tem validade de 60 meses a partir da data de assinatura.



O conselheiro Cláudio Terrão (ao centro), condecorou a advogada Eliane Terezinha; a procuradora do MP do Estado de SP, Elida Graziane Pinto; o professor dr. Fernando Rezende; o coordenador Gilmar de Assis, do MP de MG; e Hélio Parente, corregedor do TCM-CE



Cláudia Souza, promotora de Justiça do MP-MG; Rafael Sousa Fonseca, conselheiro substituto do TCE-SE; Renato Villela Loures, presidente da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora; e a médica Sandra Maria Diniz Lopes, receberam a medalha do conselheiro Hamilton Coelho (ao centro)



O advogado Mateus Gomes; o prefeito de Curvelo, Maurílio Guimarães; o diretor-presidente da Cemig, Mauro Lemos; a professora doutora Mônica Herman; e o desembargador do TJMG, Paulo César Dias, foram agraciados pelo conselheiro Wanderley Ávila (ao centro)



Ivan Bonilha, presidente do TCE-PR; os professores doutores Jamile Bergamaschine Diz e Juarez Freitas; o conselheiro Mauri Torres que condecorou o grupo; o professor Léo Alves; e o secretário-geral do TC-DF, Luiz Genélio

# Extrapauta

## Presidente Sebastião Helvecio é homenageado com Medalha do Mérito do MPMG

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) condecorou, na manhã do dia 16 de setembro, o presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), conselheiro Sebastião Helvecio, com a *Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos*. A solenidade, que ocorreu no Salão Azul da Procuradoria Geral de Justiça, encerrou a programação da Semana do Ministério Público 2016.

Sete personalidades que, por seus relevantes serviços prestados ao Ministério Público brasileiro e à cultura jurídica brasileira, contribuíram para o desenvolvimento do país e para a justiça social receberam a homenagem em 2016. O presidente do TCEMG, Sebastião Helvecio, falou em nome dos agraciados e destacou a importância e a necessidade de se valorizar as instituições que têm na democracia o pilar fundamental para o desenvolvimento do Brasil. “O Ministério Público de Minas Gerais é uma casa onde todos os mineiros depositam esperanças quando precisam da justiça”, declarou o presidente.

Além do presidente Sebastião Helvecio, foram agraciados o

O presidente do TCEMG, Sebastião Helvecio, e procurador-geral de justiça, Carlos André Mariani Bittencourt



vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Luís Cláudio Chaves, a advogada, professora e diretora da Faculdade Milton Campos, Lúcia Massara, a desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Mariza de Melo Porto, o deputado estadual, Tiago Ulisses de Castro, e os servidores do MPMG José Pereira Cardoso e Wilson José Dourado.

## Conselheiro Substituto Licurgo Mourão preside painel em congresso internacional

Apesar da tendência gradual de ajustes das contas públicas, a crise persiste. O governo, em todas as instâncias, encontra limites para ampliar a receita (a incapacidade em aumentar a arrecadação sem elevar a carga tributária) e reduzir despesas (folhas de pagamento elevadas, respeito aos limites definidos por lei para os gastos sociais com educação e saúde, comprometimento das receitas para o pagamento de serviços da dívida, etc.). Como efetivar o ajuste das contas públicas em tempos de crise econômica? A questão foi discutida no painel “Finanças Públicas e Crise”, realizado no dia 14 de setembro, como parte da programação do XX Congresso Internacional de Direito Tributário, que aconteceu em Belo Horizonte, em homenagem à professora titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Misabel Abreu Machado Derzi, presidente da Comissão de Revisão e Simplificação da Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais.



O conselheiro substituto presidiu o painel “Finanças Públicas e Crise”

A mesa foi presidida pelo professor Licurgo Mourão, Conselheiro do Tribunal de Contas de Minas Gerais e doutorando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo (USP). Preferiram palestras os doutores Estevão Horvath, ex-procurador do Estado de São Paulo e professor de Direito Financeiro da USP, que falou sobre “Reforma tributária em tempos de crise”; Fernando Facury Scaff, professor de Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA) e advogado, que falou sobre “O regime dos depósitos judiciais”; Gustavo Brigagão, presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), diretor de relações internacionais do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA) e da Federação das Câmaras de Comércio do Exterior, com a palestra “O recado do sistema tributário brasileiro para os investidores estrangeiros”; e Allison Christians, professora associada da McGill University (Montreal, Canadá), editora da coluna de impostos do Jotwell Journal e integrante da Comissão de Revisão e Simplificação da Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, que ministrou a palestra “BEPS and the new international order”.

## Audidores de Cabo Verde fazem visita técnica ao Tribunal mineiro

Os auditores do Tribunal de Contas da República de Cabo Verde, Henrique Silva e Luciano Fortes, realizaram, entre os dias 13 e 15 de setembro de 2016, uma visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). O principal objetivo dos auditores foi conhecer o funcionamento, a estrutura, as principais atividades e as ferramentas utilizadas pelo TCEMG para exercer o controle da gestão pública de forma eficiente, eficaz e efetiva.

No dia 13 de setembro os auditores conheceram o Memorial, a Casa dos Contos, a Biblioteca e o Plenário do TCEMG. Em seguida, eles foram recebidos na Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo pela coordenadora da Revista do TCE, Denise Mariano de Paula. Fechando o primeiro dia da visita, a diretora de Controle Externo dos Municípios, Cristiana Lemos, recebeu os auditores e apresentou as principais atividades de controle exercidas pela diretoria.

No dia seguinte, 14/09, os auditores acompanharam a sessão plenária do TCEMG e em seguida foram recebidos pelo presidente da Corte de Contas mineira, Sebastião Helvecio. Finalizando o segundo dia da visita, a diretora de Tecnologia da Informação, Cristiana Veloso, apresentou aos auditores as ferramentas e os sistemas de tecnologia desenvolvidos pelo Tribunal. O auditor do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Luciano Fortes, contou que as “soluções de informática no país africano são desenvolvidas por uma empresa terceirizada e a autonomia que o TCEMG possui para desenvolver seus próprios sistemas foi algo que chamou bastante atenção”, declarou.

No último dia da visita técnica, durante a manhã, os auditores conheceram o sistema de transmissão das sessões do TCEMG, as ati-



A coordenadora da Revista do TCEMG, Denise Mariano de Paula, recebeu os auditores na Escola de Contas

vidades e os produtos desenvolvidos pela Diretoria de Comunicação. À tarde, o superintendente de Controle Externo em exercício, Túlio Cesar Pereira, falou sobre a estrutura de funcionamento do Tribunal e apresentou o Geo-Obras, o Fiscap e o sistema de jurisprudência do TCE.

O auditor de Cabo Verde, Henrique Silva, contou que o interesse em conhecer o Tribunal de Contas de Minas Gerais surgiu em 2014 quando uma comitiva do país veio até o Brasil e, na ocasião, assinou um acordo de cooperação técnica com o TCEMG. “Ouvir falar muito bem do Tribunal e, quando recebi o convite do presidente Sebastião Helvecio aceitei prontamente”, explicou o auditor. “Gostei muito do que vi e irei conversar com nosso presidente para que ele também venha conhecer o trabalho desenvolvido aqui”, declarou.

## Sebastião Helvecio fala de tendências de controle externo no Tocantins

O presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais e do Instituto Rui Barbosa (IRB), conselheiro Sebastião Helvecio, abriu a série de palestras do I Fórum de Processualística, que aconteceu entre os dias 20 e 23 de setembro, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Depois de compor a mesa de honra, Sebastião Helvecio palestrou sobre “Macrotendências do Controle Externo: Os Tribunais de Contas no Século XXI”.

O presidente do TCE mineiro falou sobre as nove tendências do controle externo, a exemplo da prevenção e combate à corrupção, fomento do controle social na gestão pública e intensificação do controle financeiro das áreas de maior relevância. Na apresentação, aproveitou para reforçar a necessidade da utilização do Manual de Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

Ao final, o presidente Sebastião Helvecio anunciou que, durante o II Congresso de Controle e Políticas Públicas do IRB, que ocorrerá de 30 de novembro a 2 de dezembro, em São Paulo, será apresentado o balanço nacional do índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), que busca avaliar a gestão pública em sete dimensões da execução do orçamento: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. “Desejamos um Brasil mais forte e nossos Tribunais de Contas mais úteis para a socie-

dade”, encerrou Sebastião Helvecio.

O encontro foi promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê de Processualística, Súmula e Jurisprudência, em parceria com o TCE/TO e tratou de assuntos como A Teoria da Argumentação Jurídica aplicada aos Tribunais de Contas – A influência do novo Código de Processo Civil, Diagnóstico de Jurisprudência nos Tribunais de Contas e a problemática da ampla divulgação da jurisprudência nos Tribunais de Contas, entre outros temas.

Os servidores do TCEMG Túlio Martins, superintendente de Controle Externo em exercício, Reuder de Almeida, coordenador de Taquigrafia e Acórdão, e Camilo Fonseca, assessor de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas, também apresentaram trabalhos no fórum.



Sebastião Helvecio palestrou sobre “Macrotendências do Controle Externo: Os Tribunais de Contas no Século XXI”

## Funcionários do Tribunal de Contas participam da Corrida Viva Leve

Centenas de pessoas participaram da Corrida e Caminhada Viva Leve, na manhã do domingo, 18 de setembro, que teve largada na Praça JK e percurso pela avenida Bandeirantes, em Belo Horizonte. O evento, realizado pela Associação dos Servidores do Tribunal do Trabalho da Terceira Região (Asttter), contou com a presença expressiva de funcionários do Tribunal de Contas (TCEMG), que apoiou a corrida, junto com a Associação dos Servidores do TCEMG (Asscontas). A Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde (CSIS) incentivou a participação dos funcionários, divulgando os benefícios do exercício ha-



A equipe TCEMG/Asscontas comemorou sua participação na corrida

caminhada e também para a "cãominhada", da qual participaram muitos mascotes. A programação também trouxe a corrida kids. Depois do esforço, hidratação, massagem, frutas, picolés e food truck. O TCEMG promoveu panfletagem com materiais de interesse público.

bitual, e os cuidados que devem ser tomados para quem pretende começar a prática.

Logo cedo os corredores se concentraram na Praça JK, onde participaram de um alongamento coletivo. Às 8 horas foi dada a largada simultânea para a corrida,

Centenas de pessoas correram pela avenida Bandeirantes



Também teve "cãominhada"



# Serviços Online do TCEMG

Conheça no Portal do Tribunal as ferramentas gratuitas desenvolvidas para facilitar a sua vida:



Permite o acompanhamento da tramitação processual por e-mail de forma automática. Cadastre-se uma única vez, e a partir daí vá agregando os processos de seu interesse.

### DOC - Diário Oficial de Contas

Não é necessário vir ao Tribunal de Contas para tirar cópia de um Acórdão ou Parecer publicado. Eles estão disponíveis no Diário Oficial de Contas - DOC, na íntegra, em formato PDF e assinados eletronicamente pelos Conselheiros. Acesse pela internet e baixe, além do inteiro teor de Acórdãos e Pareceres, os despachos e as decisões monocráticas, inclusive as medidas cautelares que suspendem licitações e concursos públicos.



Transmissão das Sessões do Pleno e das Câmaras, que poderão ser acompanhadas ao vivo, via internet.

### Vista Eletrônica de Processos

Obtenha vista e cópias das peças processuais produzidas no âmbito do Tribunal e necessárias à defesa ou ao atendimento de diligências, tais como pareceres, relatórios técnicos e despachos em formato digital, diretamente no Portal do TCEMG, bastando o uso do CPF e da chave de acesso única encaminhada juntamente com o ofício.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 - TEL.: (31) 3348-2111



[www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)